

DECRETO Nº 002/PMA/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Prorroga o prazo de validade de notas fiscais já chanceladas pelo Poder Público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e *constitucionais*.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Araçu, e tendo em vista o interesse do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2018, o prazo de validade das Notas Fiscais, cujos blocos foram confeccionados com a anuência da Prefeitura Municipal de Araçu e que até a presente data já foram convalidados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de **dois mil e dezoito (02/01/2018)**.


JOELTON BERNARDO DA COSTA
- Prefeito Municipal -

DECLARAÇÃO
Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.
Araçu, 02/01/2018

Secretária de Administração
Maria Aparecida de Moraes Venâncio